



UNITINS
Universidade Estadual do Tocantins



GOVERNO DO
TOCANTINS

108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Caixa Postal 173, Palmas - Tocantins - Cep: 77020-112 - Tel: +55 63 3218-2939 - www.unitins.br

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

2018/20329/2082

EDITAL UNITINS/PROEX Nº 05/2018

SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS - ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS – UNITINS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 01.637.536/0001-85, com sede na Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, S/N, Centro, nesta cidade de Palmas – TO, CEP. 77.020-122, neste ato representada pela Magnífica Reitora, a Sra. **SUELY CABRAL QUIXABEIRA**, na forma do Ato nº 970 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 4.903, de 05 de julho de 2017, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão – PROEX, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de candidatos/as à vaga de estágio não obrigatório no âmbito desta IES, com oferta de **13 (treze) vagas**, conforme as condições definidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O estágio curricular não obrigatório é um ato educativo escolar supervisionado, de caráter teórico-prático, que tem por objetivo principal proporcionar ao estudante a aproximação com a realidade profissional, tendo em vista o aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e profissional de sua formação acadêmica.

1.2. O estágio será formalizado por meio do Termo de Compromisso de Estágio, de acordo com a Lei 11.788/2008, bem como a *Resolução do CONSUNI nº 007, de 10 de janeiro de 2013* e demais critérios estabelecidos pelo Programa de Estágio Não Obrigatório da Unitins.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O processo seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Pró-Reitoria de Extensão/Coordenação de Assuntos Estudantis e Registros, conforme o cronograma de execução constante no item 3 deste Edital.

2.2. O preenchimento da ficha de inscrição e o seu envio, juntamente como a documentação solicitada, para o e-mail edital.estagio@unitins.br é inteira responsabilidade do/a candidato/a.

2.3. O acompanhamento do Edital, avisos e comunicados referentes ao processo de seleção é de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a;

2.4. As dúvidas sobre o Edital poderão ser encaminhadas e esclarecidas por meio do e-mail: edital.estagio@unitins.br

2.5. Todos os horários estabelecidos terão como referência o horário oficial do estado do Tocantins.

3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Quadro I – Cronograma do Processo Seletivo

Atividades	Período
Publicação e divulgação do Edital de Seleção	05/03/2018
Prazo para recebimento das inscrições	06 a 13/03/2018
Análise documental e homologação das inscrições	14 a 16/03/2018
Divulgação do resultado preliminar da 1ª Etapa – Análise documental	19/03/2018
Prazo para Interposição de recursos	20/03/2018
Publicação das respostas dos recursos	21/03/2018
Divulgação do resultado da 1ª Etapa e convocação para a 2ª etapa - Entrevistas	21/03/2018
Realização das entrevistas – 2ª Etapa	22 e 23/03/2018
Divulgação do resultado final e convocação dos aprovados/as	26/03/2018



UNITINS
Universidade Estadual do Tocantins



GOVERNO DO
TOCANTINS

108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Caixa Postal 173, Palmas - Tocantins - Cep: 77020-112 - Tel: +55 63 3218-2939 - www.unitins.br

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

2018/20329/2082

Entrega de documentação para contratação	27 e 28/03/2018
Início do estágio	Abril/2018

4. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

4.1. A inscrição será realizada mediante o envio dos documentos a seguir relacionados **exclusivamente** para o email: edital.estagio@unitins.br

- a) Ficha de inscrição disponível neste edital, Anexo I, devidamente preenchida e assinada;
- b) Comprovante de matrícula expedido pela Instituição de Ensino;
- c) *Curriculum Vitae* (atualizado), constando dados pessoais (endereço, telefone e correio eletrônico) e cópia de certificados comprobatórios da participação em ações de pesquisa e extensão e de experiência na área do estágio pleiteado;
- d) Cópia legível da cédula de identidade e CPF;
- e) Cópia legível da cédula de identidade dos pais ou responsável legal (apenas para candidatas menores de 18 anos);
- f) Cópia do Número de Inscrição Social (NIS), se houver;
- g) Comprovante de renda familiar atualizado (todos os trabalhadores, maiores de 18 anos, residentes no domicílio do/a candidato/a);
- h) Para candidatas/as com deficiência, deve ser anexado à inscrição, atestado médico contendo CID (Classificação Internacional de Doenças).

4.2. A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para seleção do estágio não obrigatório.

4.3. Antes de efetuar a inscrição, o/a candidato/a deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e em seus anexos e, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.4. O/a candidato/a deverá imprimir, preencher e assinar corretamente a Ficha de Inscrição, na forma do Anexo I deste Edital.

4.5. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

4.6. Em nenhuma hipótese será permitido ao/a candidato/a nova oportunidade de anexar documentação, após o protocolo.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Unitins **a partir do 2º período**.

5.2. Não estar cursando o **último período** em curso de graduação na Unitins.

5.3. Ter disponibilidade de carga horária de **20 horas semanais**.

5.4. Não ter vínculo empregatício nem ser beneficiado/a por outra bolsa, durante a vigência do estágio.

5.5. Possuir renda familiar **per capita** de até um salário mínimo e meio.

5.6. Não ter concluído qualquer outro curso de nível superior.

6. DA VAGA, PERFIL E VALOR DA BOLSA ESTÁGIO

6.1. O local e setor do estágio, a quantidade de vagas, e o perfil a serem desenvolvidas estão dispostos no quadro a seguir:



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

2018/20329/2082

Quadro II – Vagas e Perfil

Código da Vaga	Local	Setor de Estágio	Nº de vagas	Horário*	Perfil
01	PALMAS-TO	Pró-Reitoria de Extensão / Coordenação de Programas, Projetos e Prestação de Serviços (sede administrativa)	01	8 às 12 horas ou 14 às 18 horas	<ul style="list-style-type: none">✓ Boa redação e capacidade de produção de textos;✓ Iniciativa, protagonismo, pontualidade, assiduidade;✓ Boa capacidade de comunicação e articulação;✓ Afinidade com a temática dos direitos humanos e movimentos sociais;✓ Interesse e disposição em atuar na perspectiva emancipatória do direito e em assessoria jurídica popular;✓ Noções básicas das ferramentas do pacote Office e capacidade básica de pesquisa.✓ Ter disponibilidade para atividade aos sábados (manhã), eventualmente.
02		Pró-Reitoria de Extensão (sede administrativa)	01	8 às 12 horas ou 14 às 18 horas	<ul style="list-style-type: none">✓ Domínio das ferramentas do pacote Office e capacidade básica de pesquisa;✓ Organização e formatação de documentos;✓ Iniciativa, protagonismo, pontualidade, assiduidade;✓ Boa capacidade de comunicação e articulação;✓ Habilidades para realizar atividades em equipe;✓ Ter conhecimento e manejo de Corel Draw e Adobe.
03		Pró-Reitoria de Extensão / câmpus / NAPE	01	8 às 12 horas	<ul style="list-style-type: none">✓ Pró-ativo;✓ Participativo e comunicativo;✓ Ter noções básicas de informática;✓ Ter afinidade com a temática de apoio estudantil e cultura;✓ Ter habilidade para articulação e mobilização social;✓ Ter habilidade para trabalho em grupo.
04		Pró-Reitoria de Graduação / Diretoria de EaD (sede administrativa)	01	8 às 12 horas ou 14 às 18 horas	<ul style="list-style-type: none">✓ Boa redação;✓ Noções básicas para auxiliar na análise de processos acadêmicos de demanda Ead e análise socioeconômica;✓ Organização, assiduidade e pontualidade.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

2018/20329/2082

05		Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (sede administrativa)	01	8 às 12 horas ou 14 às 18 horas	<ul style="list-style-type: none">✓ Bons conhecimentos do pacote Office, Adobe e Suite Corel, para atuar na criação de projetos gráficos e tratamento de imagens, formatação e diagramação de documentos, livros, revistas e edição de material gráfico de divulgação;✓ Organização, assiduidade e pontualidade.
06		Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação /Complexo de Ciências Agrárias-CCA	01	8 às 12 horas ou 14 às 18 horas	<ul style="list-style-type: none">✓ Habilidade para apoiar as atividades de pesquisa de campo relativas à implantação e condução de experimentos agrícolas e ambientais;✓ Habilidade para apoiar as atividades laboratoriais no Complexo de Ciências Agrárias – CCA ou em outras unidades de pesquisa da Unitins;✓ Conhecimento básico sobre plantio e colheita, manejo integrado de pragas e doenças, manejo de plantas daninhas, irrigação e drenagem, máquina e implementos agrícolas, topografia, melhoramento genético de plantas e manejo de viveiro de mudas.
07		Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação / Laboratório de Biodiversidade e Conservação (LABIC) - CCA			<ul style="list-style-type: none">✓ Ter habilidade para apoiar as atividades de pesquisa de campo e em laboratório com pequenos animais silvestres.
08		Assessoria de Comunicação – ASCOM (sede administrativa)	01	8 às 12 horas ou 14 às 18 horas	<ul style="list-style-type: none">✓ Boa comunicação e proativo;✓ Boa redação e digitação;✓ Ter domínio dos pacotes de Office;✓ Estar disposto a aprender sobre comunicação e mídias, voltada para o meio institucional.✓ Domínio do software Corel Draw e photoshop.
09		Diretoria Jurídica (sede administrativa)	01	8 às 12 horas ou 14 às 18 horas	<ul style="list-style-type: none">✓ Boa comunicação;✓ Ter habilidades para realizar atividades em equipe;✓ Ter bom relacionamento interpessoal;✓ Iniciativa e disponibilidade;✓ Responsabilidade e comprometimento;✓ Disponibilidade para auxiliar assessores jurídicos.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

2018/20329/2082

10		Câmpus/Laboratório de Informática	01	14 às 18 horas	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Possuir conhecimentos básicos em informática inclusive quanto a rede de dados ✓ Ser comunicativo; ✓ Ter habilidade para trabalhar em equipe; ✓ Ter bom relacionamento interpessoal.
11	ARAGUATINS-TO	Câmpus/Biblioteca	01	8 às 12 horas ou 14 às 18 horas	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Ter responsabilidade e comprometimento; ✓ Ter postura e dinamismo no atendimento ao público; ✓ Ter conhecimentos básicos sobre regras de funcionamento de biblioteca; ✓ Ser comunicativo.
12	AUGUSTINÓPOLIS-TO	Câmpus/Coordenação dos Cursos	01	8 às 12 horas ou 14 às 18 horas	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Boa comunicação; Ter conhecimento básico em informática; ✓ Ter conhecimento em manuseio de arquivos administrativos.
13	DIANÓPOLIS-TO	Câmpus/Coordenação dos Cursos	01	8 às 12 horas ou 14 às 18 horas	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Ser proativo e comunicativo; ✓ Possuir conhecimentos básicos em informática; ✓ Ter habilidade para trabalhar em equipe; ✓ Bom relacionamento interpessoal; ✓ Não resistente a mudanças; ✓ Comprometimento com as atividades do estágio; ✓ Ter senso crítico.

(*) O horário poderá ser alterado de acordo com a necessidade de cada setor respeitando-se o horário de aula do/a estagiário/a.

6.2. A carga horária do Estágio será de **20 horas semanais**, respeitando as especificidades da Lei Nº 11.788/2008 que dispõe sobre o Estágio.

6.3. O/a estagiário/a receberá bolsa auxílio mensal no valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, acrescida de auxílio-transporte por dia efetivamente estagiado.

6.4. A concessão da bolsa não gerará vínculo empregatício entre o/a estagiário bolsista e a entidade concedente.

7. DA FONTE DE RECURSOS E DO PAGAMENTO

7.1. A fonte dos recursos para o pagamento das Bolsas Estágio será oriunda do Tesouro Estadual.

7.2. O pagamento da bolsa-auxílio e do auxílio-transporte será depositado na conta bancária informada no ato da inscrição.

8. DA SELEÇÃO

8.1. A seleção será realizada por Comissão específica designada pela Reitora e constará de duas etapas:

a) **A primeira etapa constará da análise documental;**

b) **A segunda etapa constará de entrevista presencial e à distância.**

8.2. A Análise documental tem como objetivo avaliar a adequação dos/as candidatos/as aos requisitos



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

2018/20329/2082

estabelecidos no item 5 para o estágio não obrigatório, sendo eliminado o/a candidato que não apresentar os requisitos exigidos.

8.3. A Entrevista tem como objetivo avaliar as habilidades e competências para o desempenho do estágio, observando-se a capacidade de articulação dos conhecimentos específicos da área em que será desenvolvido o estágio e de acordo com o perfil exigido, conforme disposto no item 6.1 - Quadro II deste Edital.

8.4. Da Análise Documental - 1ª Etapa

- a) A primeira etapa do processo seletivo consistirá na análise de toda documentação apresentada pelo/a candidato/a no ato da inscrição exigida no item 4.1 deste Edital.
- b) Faltando quaisquer documentos exigidos no ato da inscrição, a inscrição do/a candidato/a será indeferida e, conseqüentemente, eliminado do processo seletivo.
- c) O/a candidato/a será responsável por todos os documentos e informações prestadas, sendo resguardado à Unitins o direito de eliminar o/a candidato/a do processo seletivo caso comprovada falsidade em quaisquer documentos e informações apresentadas, até mesmo se o estágio já estiver em curso, além de serem tomadas as demais providências administrativas, cíveis e penais previstas em lei.
- d) Na análise documental serão avaliados os itens, conforme Anexo II deste Edital
- e) A 1ª etapa da seleção tem caráter eliminatório e classificatório, sendo que os 02 primeiros classificados por cada vaga serão convocados imediatamente para a 2ª etapa, enquanto os demais classificados irão compor o cadastro de reserva.

8.5. Da Entrevista - 2ª Etapa

- a) A convocação para a entrevista obedecerá ao previsto no cronograma constante no item 3, Quadro I.
- b) A entrevista será realizada de forma presencial para os/as candidatos/as às vagas em Palmas e à distância (web conferência, vídeo conferência, vídeo chamada ou outra ferramenta) para os/as candidatos/as às vagas em Araguatins, Augustinópolis e Dianópolis.
- c) Na entrevista serão avaliados 04 (quatro) itens, conforme Anexo II deste Edital.
- d) A ordem dos/as candidatos/as para entrevista será a alfabética.
- e) As entrevistas serão realizadas pela Comissão de Seleção.
- f) O/a candidato/a deverá comparecer ao local da entrevista com antecedência do horário fixado para o seu início, munido somente de seu documento de identificação com foto (original).
- g) Durante a realização da entrevista somente será permitida a presença do/a candidato/a e da Comissão de Seleção.
- h) Não será realizada entrevista fora do dia, horário e local estabelecido na convocação e no cronograma.
- i) O/a candidato/a que não comparecer na entrevista na data e horário determinados será eliminado automaticamente.
- j) Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O/a candidato/a não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da entrevista como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento à entrevista, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência e resultará em sua eliminação do processo seletivo.
- k) Não caberá interposição de recurso na etapa da entrevista.
- l) O resultado da entrevista será divulgado por meio do site oficial da Unitins, conforme datas previstas no cronograma deste edital.
- m) Em caso de eliminação ou não atendimento aos quesitos da entrevista, será convocado para a entrevista o/a candidato/a subsequente do cadastro de reserva da referida vaga.



UNITINS
Universidade Estadual do Tocantins



GOVERNO DO
TOCANTINS

108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Caixa Postal 173, Palmas - Tocantins - Cep: 77020-112 - Tel: +55 63 3218-2939 - www.unitins.br

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

2018/20329/2082

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. A classificação final no processo seletivo será definida pela soma das pontuações obtidas pelo/a candidato/a na 1ª e 2ª etapa do processo seletivo.

9.2. O/a candidato/a que obtiver maior pontuação nos critérios de avaliação, conseqüentemente, será mais bem classificado.

9.3. Em caso de empate entre os/as candidatos/as serão adotados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

- a) Menor renda per capita familiar;
- b) Maior idade.

9.4. Será considerado aprovado/a o/a candidato/a que obtiver classificação dentro do quantitativo de vagas ofertadas neste edital.

9.5. Ao/a aprovado/a neste processo seletivo, não lhe será assegurado o aproveitamento automático, apenas a expectativa do direito da celebração de Termo de Compromisso com esta IES, obedecida a ordem classificatória, atendendo as necessidades da Instituição e disponibilidade orçamentária.

9.6. O cadastro de reserva, de ordem classificatória, poderá ser utilizado a qualquer momento durante a vigência deste Edital.

9.7. O resultado com os/as aprovados/as e classificados/as, será divulgado no site <https://concursos.unitins.br/concursos/>.

10. DA VIGÊNCIA DO ESTÁGIO

10.1. As atividades do estágio não obrigatório que trata este edital terá duração de **9 (nove) meses**, podendo ser prorrogado por igual período.

11. DAS ATRIBUIÇÕES DO/A ESTAGIÁRIO/A

11.1. Cumprir a jornada de atividade de estágio não obrigatório de segunda a sexta-feira respeitando o horário estabelecido para cada vaga, conforme prevê este edital, com acompanhamento e avaliação de professor/a orientador e supervisor de campo, no local de estágio, em atividades compreendidas nos níveis de competência da sua formação acadêmica, em atendimento ao disposto na Lei 11.788/2008.

11.2. Desenvolver atividades descritas no Plano de Ação elaborado juntamente com Professor/a Orientador e Supervisor/a de Campo.

11.3. Assinar frequência de estágio diariamente.

11.4. Elaborar periodicamente, sob orientação do Supervisor de Campo e Professor Orientador, em prazo não superior a 6 (seis) meses, o relatório das atividades, e entregar a Coordenação de Assuntos Estudantis e Registros.

11.5. Desempenhar as atividades de acordo com a vaga pleiteada constante no item 6.1 - Quadro II.

11.6. Utilizar as metodologias e processos previamente utilizados pela Unitins a fim de manter a padronização das rotinas internas;

11.7. Atender os/as usuários/as internos e externos, com devida educação e presteza;

11.8. Zelar do patrimônio disponibilizado pela Unitins para desenvolvimento das atividades, bem como os demais que tiver contato e uso técnico.

11.9. Entregar o Termo de Compromisso de Estágio Não Obrigatório, em conjunto com o Plano de Atividades, na Coordenação de Assuntos Estudantis e Registros.

12. DOS DOCUMENTOS PARA FORMALIZAÇÃO DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

12.1. O/a candidato/a aprovado/a e convocado/a deverá entregar, na Diretoria de cada Câmpus, a cópia dos seguintes documentos, conforme cronograma previsto neste Edital:

- a) Comprovante de quitação com o serviço militar;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

2018/20329/2082

- b) Título eleitoral;
- c) Comprovante de votação da última eleição;
- d) Certidão de Nascimento;
- e) Dados bancários: BCO / Agência / Conta Corrente;
- f) Calendário de Avaliações Acadêmicas;
- g) Carteira de Trabalho – CTPS (parte que consta o número e série e página dos dados pessoais);
- h) Número do PIS;
- i) Comprovante de residência da família no domicílio de origem (em nome do estudante, mãe, pai ou responsável legal);
- j) Declaração de que não possui vínculo empregatício e/ou que não recebe bolsa de qualquer natureza, devidamente assinada, conforme modelo que consta no Anexo III deste Edital.

12.2. Todos os documentos a que se refere o item 12.1 devem estar devidamente autenticados em cartório ou serem apresentados acompanhados dos originais no ato da formalização do estágio. A Diretoria do Câmpus fará apenas a conferência com os originais.

13. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

13.1. O/a candidato/a que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar poderá fazê-lo conforme cronograma deste Edital.

13.2. O recurso contra o resultado preliminar deverá ser enviado no e-mail: edital.estagio@unitins.br conforme Anexo IV, devidamente assinado.

13.3. Não será concedido pedido de revisão de recurso.

14. DA RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

14.1. O Termo de Compromisso poderá ser rescindido pela Unitins a qualquer momento por motivos de seu interesse, bem como a notificação das constatações a seguir:

- a) Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 30 (trinta) dias durante todo período de estágio;
- b) Trancamento de matrícula do curso;
- c) Abandono ou conclusão do curso;
- d) Demonstração de desinteresse e desídia do/a estagiário/a durante a prestação do estágio.
- e) Comprovada o não cumprimento das regras, normativas legais e exigências de qualquer obrigação assumidas no Termo de Compromisso.
- f) Ao término do estágio;
- g) A pedido;
- h) Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

15. DO PROGRAMA DE ESTÁGIO

15.1. As atividades de estágio não obrigatório serão orientadas por docentes da IES, na função de Professor-Orientador responsáveis pelo componente curricular do Estágio do curso que o discente está matriculado, e supervisionado por servidores da Unitins com formação e/ou experiência na área específica do estágio, na função de Supervisor de Campo.

15.2. Para realização do estágio curricular não obrigatório, no âmbito da Unitins, as atividades desenvolvidas pelo/a estagiário/a devem ter correlação com a área de estudo do curso em que o/a estagiário/a estiver regularmente matriculado/a.

15.3. O início do estágio está condicionado à aprovação do Plano de Atividades do Estagiário que será elaborado e assinado em acordo com as três partes (Supervisor de campo de estágio, Professor Orientador e Estagiário), tendo em vista que tais atividades deverão ser compatíveis com o curso frequentado pelo discente.



UNITINS
Universidade Estadual do Tocantins



GOVERNO DO
TOCANTINS

108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Caixa Postal 173, Palmas - Tocantins - Cep: 77020-112 - Tel: +55 63 3218-2939 - www.unitins.br

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

2018/20329/2082

15.4. Durante o período de estágio o/a discente deverá estar devidamente matriculado frequentando as aulas.

15.5. O controle de frequência será conforme orientações da Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Unitins.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. É reservado à Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Estadual do Tocantins o direito de tomar providências legais para apuração de fatos sobre as informações prestadas, bem como solicitar a revogação do benefício concedido ao estudante, a qualquer tempo, mediante comprovação de má fé nas informações.

16.2. Toda documentação para dar início ao estágio deverá ser providenciada pelo/a candidato/a aprovado obedecendo ao prazo estipulado pelo presente Edital. Caso o/a candidato/a aprovado/a não apresentar os documentos no prazo estipulado, será eliminado e, imediatamente, será convocado o próximo da lista de classificados.

16.3. O/a estagiário/a realizará suas atividades de estágio acompanhadas por Supervisor de Campo de estágio, que será indicado pela Instituição.

16.4. O/a estagiário/a fará jus ao vale transporte e seguro contra acidentes pessoais contratado pela Unitins, conforme Capítulo III, Art. 9º, inciso IV da Lei nº 11.788/2008.

16.5. Diante do desligamento do/a estagiário/a antes da data de término estabelecida no Termo de Compromisso de Estágio (TCE), o/a estudante se comprometerá em elaborar e apresentar o relatório de atividades relacionado ao período em que desenvolveu o estágio.

16.6. O prazo de validade deste Edital é de 01 (um) ano, a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

16.7. Os casos omissos a este edital serão apreciados pela Comissão de Seleção designada para atuar junto a este Edital.

Palmas, 05 de março de 2018.


SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO
Reitora

Suely Cabral Quixabeira Araujo
Reitora
Aton. 970 - NM


ARELY SOARES CARVALHO TELLES
Pró-Reitora de Extensão



UNITINS
Universidade Estadual do Tocantins



GOVERNO DO
TOCANTINS

108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Caixa Postal 173, Palmas - Tocantins - Cep: 77020-112 - Tel: +55 63 3218-2939 - www.unitins.br

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

2018/20329/2082

EDITAL UNITINS/PROEX/ Nº 05 /2018

ANEXO – I

FICHA DE INSCRIÇÃO

ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO – ESTUDANTES					
CÓDIGO DA VAGA (consultar Quadro II – Vagas e Perfil deste Edital): _____					
Nome Completo:					
Nome Social:					
Naturalidade:			Nacionalidade:		
Escolaridade:		Estado Civil:		Título de Eleitor:	Sexo: () F () M
RG:		Órgão Emissor:	Data de expedição:	CPF:	
Data de nascimento:	Telefone Residencial:	Celular:		E-mail:	
Endereço Residencial:					
Bairro:		Cidade:		UF:	CEP:
Curso:			Semestre:		
Quantidade de membros no domicílio do/a candidato/a: () 01 () 02 () 03 () 04 () 05 () Outro: _____.					
(Local), _____ de _____ de 2018					
_____ Assinatura do/a Candidato/a					



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

2018/20329/2082

**EDITAL UNITINS/PROEX Nº 05/2018
ANEXO – II
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO**

ANÁLISE DOCUMENTAL

Discriminação	Pontuação por unidade	Quantidade Máxima	Valor Máximo
Participação em ações de extensão (projeto, curso, evento)	0,5 por ação	3	1,5
Participação em pesquisa	0,5 por ação	3	1,5
Comprovação de experiência/conhecimento na área do estágio pleiteado	0,5 por ação	2	1,0
TOTAL			4,0

ENTREVISTA

Quesitos	Pontuação máxima
1. Interesse pela Instituição, bem como na aplicação e aquisição de conhecimentos	1,0
2. Objetivos e expectativas em relação ao estágio	1,0
3. Segurança/auto-confiança (comunicação)	0,5
4. Noções básicas sobre o estágio não obrigatório	0,5
5. Afinidade com a área temática da área de estágio pleiteado	1,5
6. Habilidade de convívio e comunicação	1,5
TOTAL	6,0



UNITINS
Universidade Estadual do Tocantins



GOVERNO DO
TOCANTINS

108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Caixa Postal 173, Palmas - Tocantins - Cep: 77020-112 - Tel: +55 63 3218-2939 - www.unitins.br

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

2018/20329/2082

**EDITAL UNITINS/PROEX Nº 05/2018
ANEXO – III**

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação que não possuo vínculo empregatício ou recebo bolsa de qualquer natureza.

Afirmo também ter tempo disponível para dedicar-me às atividades do Estágio Não Obrigatório, no período de vigência da bolsa, sem prejuízo das atividades acadêmicas regulares.

Por ser verdade, firmo o presente,

(Local), _____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do/a candidato/a



UNITINS
Universidade Estadual do Tocantins



GOVERNO DO
TOCANTINS

108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Caixa Postal 173, Palmas - Tocantins - Cep: 77020-112 - Tel: +55 63 3218-2939 - www.unitins.br

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

2018/20329/2082

EDITAL UNITINS/PROEX N° 05/2018
ANEXO IV
MODELO DE RECURSO

Eu, _____, portador do RG n° _____, CPF n° _____, residente e domiciliado na cidade de _____, devidamente inscrito (a) no Edital N° 05/2018, realizado no dia ____ de ____ de 2018, venho, muito respeitosamente, recorrer do RESULTADO PRELIMINAR das etapas previstas para a vaga destinada ao ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO _____, divulgado por essa Comissão, no dia _____, conforme prazo legal, pelos seguintes motivos (justificativa fundamentada):

(Local), _____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura